



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000883/2010-16</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1129/CPE</p>	<p><i>Homologado em 07 de fevereiro de 2012. data 07/03/ 2012.</i></p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão CPE</p>	<p><i>M. Luis Franco</i></p>
<p>Assunto: Criação do Centro de Estudo e Pesquisa da Subjetividade na Amazônia – CEPSAM</p>	
<p>Interessado: Melissa Andréa Viera de Medeiros</p>	
<p>Relator(a): Conselheiro Marcus Fernando Fiori</p>	

Parecer da Câmara:

Na 57ª sessão de 27 de fevereiro de 2012, a Câmara acompanha o parecer do Relator que é FAVORÁVEL à criação do Centro de Estudos.

Laércio do Carmo Rodrigues
 Cons. Laércio do Carmo Rodrigues
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.000883/2010-16
	Parecer: 1129/CPE
Assunto: Criação do Centro de Estudo e Pesquisa da Subjetividade na Amazônia – CEPSAM	
Interessado: Melissa Andréa Viera de Medeiros	
Relator(a): Conselheiro Marcus Fernando Fiori	

I - RELATO

Melissa Andréa Viera de Medeiros, na condição de chefe do Departamento de Psicologia, e outros requerem a criação do Centro de Estudo e Pesquisa da Subjetividade na Amazônia - CEPSAM. Para tanto, os requerentes anexaram ao processo os seguintes documentos:

- MEMO. nº 022/2010/DEPSI, endereçado ao NUSAU;
- Ordem de Serviço nº 001/2010/DEPSI;
- Regimento Interno do Centro de Estudo e Pesquisa da Subjetividade na Amazônia – CEPSAM;
- Parecer dos conselheiros Dr. José Juliano Cedaro e Dr. Francisco Estácio Neto, do Conselho de Departamento de Psicologia;
- Ata da reunião do Conselho Departamental de Psicologia;
- Parecer do professor José Ferrari, conselheiro do Núcleo de Saúde (NUSAU);
- Ata da reunião do Conselho do Núcleo de Saúde e;
- Despacho do NUSAU para a SECONS.

II - ANÁLISE

O Departamento de Psicologia aprovou a criação do Centro de Estudo e Pesquisa da Subjetividade na Amazônia – CEPSAM, bem como o seu Regimento Interno. O Regimento Interno, em seu capítulo I, trata da natureza, fins e atribuições; O capítulo II, das instalações e outros equipamentos; o capítulo III, da composição; o capítulo IV, do pessoal técnico-científico-administrativo; o capítulo V, da estrutura administrativa e; o capítulo VI, das disposições gerais e transitórias. O CEPSAM se propõe a viabilizar uma equipe multidisciplinar e interdisciplinar para promover o atendimento dos objetivos presentes no projeto pedagógico do curso de Psicologia, além de atender aos objetivos da IES no que diz respeito ao ensino, pesquisa e extensão.

O CEPSAM está cadastrado no Diretório de Pesquisa/CNPq desde 2002 e atualizado em 2010. O órgão tem por objetivo desenvolver atividades de pesquisa e extensão nas áreas de desenvolvimento humano, diversidade humana, saúde e qualidade de vida e aprendizagem e educação. O Regimento Interno, aprovado pelos conselhos de Departamento e de Núcleo, prevê que o órgão diretivo do CEPSAM será composto por um conselho deliberativo constituído por representantes docentes, discentes e técnicos administrativos atuantes nas linhas de pesquisa e ainda por membros efetivos e associados, em caráter multiprofissional e interdisciplinar, em conformidade com as disposições do capítulo III do Regimento.

A importância da criação de tal estrutura de pesquisa é indescritível no que tange a promoção do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como para a formação e aperfeiçoamento de um corpo técnico e docente altamente qualificado para atender às demandas tanto do Departamento de Psicologia quanto da Unir e da sociedade em geral.

III - PARECER

Pelo exposto e considerando a aprovação da proposta pelo Departamento de Psicologia e pelo Conselho do Núcleo de Saúde, sou de parecer **FAVORÁVEL** à criação do Centro de Estudo e Pesquisa da Subjetividade na Amazônia – CEPSAM.

Vilhena (RO), 15 de Agosto de 2011.


 Conselheiro Relator Marcus Fernando Fiori
 CPE/CONSEA